# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Acajutiba** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

| DECRETO                                       |  |
|-----------------------------------------------|--|
| DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR |  |





# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . - - ACAJUTIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO nº 26 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 12 de julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ (Cinquenta mil reais ) a saber:

# **Dotações Suplementares**

# 0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - SEAFIN

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

# Dotações Anuladas

# 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.010 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

50.000,00

Total Anulado:

50.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 2







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . - - ACAJUTIBA - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2023.

GULIANA OLIVEIR

GILLIANA OLIVEIRA SOUZA Sec. de Finanças CPF: 022.904.325-98

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal CPF: 012.859.855-75

AFIC - Página: 2 de 2